



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição:1961

Araporã – MG, 20 de Janeiro de 2026.



PREFEITURA DE ARAPORÃ-MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Washington Neves Ferreira, nº 76 - Bairro Alvorada - CEP 38465-000
Fone: (34)3264-0202 - Fax: (34)3264-0203 - e-mail: educacao@arapora.mg.gov.br

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA, TÍTULOS, ENTREVISTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG, POR PERÍODO DETERMINADO.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO - 14H				
Nº	Nome	Títulos	Prova Objetiva	Entrevista
1	Graciela Carmo da Silva	7,1	31,5	47,0
2	Vanessa Alves da Paula	4,0	31,5	49,0
3	Rafael de Fátima Nunes Muniz	7,9	28,0	48,0
4	Adriana Luciane da Silva Simão	9,5	24,5	47,0
5	Lyliandra Almeida Silva	8,0	21,0	49,0
6	Márcia Bessera Silva	7,7	24,5	45,0
7	Carla Maria Rios Santos	9,0	21,0	47,0
8	Marta Katiana Rios Santos	8,0	24,5	44,0
9	Sofiane Almeida M. Barbosa	3,7	24,5	48,0
10	Rita Anderson Aparecida Moura Silva	7,0	17,5	49,5
11	Mozambila Leal Rosa de Andrade	8,4	21,0	44,0
12	Lucimélia Michalini Portogalo da Silva	5,9	21,0	47,0
13	Rafael Rodrigues Faria Alves	2,7	28,0	42,0
14	Daniela Alves Hackbart	2,0	24,5	45,0
15	Ana Letícia Barbosa Pereira	4,9	17,5	48,0
16	Luciana das Graças dos Reis	6,3	14,0	49,0
17	Martina Lucia Lima Dornelas	6,0	14,0	49,0
18	Nayra Alves Sousa	3,5	17,5	48,0
19	Emma Aparecida Camargo	1,0	21,0	42,0
20	Sabrina Borges Ribeiro	1,0	10,5	49,0
21	Alexandra Mendes Santos	-	14,0	46,0
22	Joselaine Beatriz de Moraes Moura	1,5	21,0	37,0
23	Márcia Dora Santos Silva	-	10,5	48,0
24	Isabelle Aparecida dos Santos	4,5	17,5	38,5
25	Mozama Aparecida F. Martins Faria	2,2	14,0	42,0
26	Rosa Maria Arago Basto	4,0	17,5	36,6
27	Ana Flávia dos Santos Araújo	2,5	24,5	31,0
28	Luciana Lopes de Sousa Silva	4,5	24,5	28,5
29	Liliana Camargo Rodrigues	6,3	24,5	26,6
30	Priscila Cândida Cardoso de Araújo	6,4	28,0	23,1
31	Josely Campos Fagundes da Silva	4,0	24,5	28,9
32	Maura Santos Souza	5,0	21,0	31,3
33	Helena Padilha Martins	4,7	21,0	31,4
34	Lucas Borges da Silva	3,0	17,5	36,0
35	Daise da Trindade Pinto	2,1	10,5	42,0
36	Ismael Fernandes Ferreira	-	17,5	36,0

CARGO: PROFESSOR DE OFICINA PEDAGÓGICA - 24 H				
Nº	Nome	Títulos	Prova Objetiva	Entrevista
1	Caroline dos Santos Bessera	7,2	21,0	47,0
2	Pedro Paulo V. Gêlo	6,0	14,0	48,0
3	Edson Alves Moreira Trancoso	-	31,5	67,0
4	Leandro Rodrigues Porteiro	6,0	7,0	48,0
5	Jessica da Silva Traves	1,0	21,0	38,7



PREFEITURA DE ARAPORÃ-MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Washington Neves Ferreira, nº 76 - Bairro Alvorada - CEP 38465-000
Fone: (34)3264-0202 - Fax: (34)3264-0203 - e-mail: educacao@arapora.mg.gov.br

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 24 H				
Nº	Nome	Títulos	Prova Objetiva	Entrevista
1	Roseli Socorro da Silva	7,7	24,5	46,0
2	Márcia Gomes C. dos Santos	7,7	21,0	39,0
3	Lucas Batista Faustino	0,6	21,0	40,0
4	Walmirton Xavier Garcia	1,0	24,5	31,5
5	Josiane de Araújo Lima	1,7	14,0	38,0

CARGO: PROFESSORES DE AEF				
Nº	Nome	Títulos	Prova Objetiva	Entrevista
1	Denise Pereira da Silva	11,0	21,0	44,0
2	Edvaldo Porteiro da Silva	1,1	24,5	44,1
3	Graciela de Souza Macedo	13,0	31,5	30,5
4	Mônica Tereza de Paula	3,2	28,0	43,5
5	Pedro Costa Alves	8,4	28,0	38,1
6	Fabiana Moreira de Almeida	12,8	28,0	33,0
7	Tatiana Lucia de Melo Santos	3,0	24,5	-
8	Alana Pereira Lourenço R. Lima	1,0	24,5	-
9	Leila Veloso Silva Servato	7,4	-	-

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO				
Nº	Nome	Títulos	Prova Objetiva	Entrevista
1	Pedro Borges Franco	13,2	17,5	42,0
2	Marta Isabel da S. Santana	13,0	24,5	34,5
3	Pamela Maria de Jesus Correia	11,2	24,5	35,8

CARGO: PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA 14h				
Nº	Nome	Títulos	Prova Objetiva	Entrevista
1	Edna Barbosa	4,5	21,0	40,0

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 14H				
Nº	Nome	Títulos	Prova Objetiva	Entrevista
1	Vivian Batista de Oliveira Lucas	4,2	14,0	47,0
2	Salmir Fátima Vazir P. Borges	4,1	24,5	36,4

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS - 14H				
Nº	Nome	Títulos	Prova Objetiva	Entrevista
1	Rafaela Costa Alves	5,0	21,0	40,0



PREFEITURA DE ARAPORÃ-MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Washington Neves Ferreira, nº 76 - Bairro Alvorada - CEP 38465-000
Fone: (34)3264-0202 - Fax: (34)3264-0203 - e-mail: educacao@arapora.mg.gov.br

CARGO: MONITORES				
Nº	Nome	Títulos	Prova Objetiva	Entrevista
1	Luizina Silva da Fonseca	11,6	31,5	49,0
2	Giovanna Gebrally Ferreira Rodrigues	5,7	35,0	45,0
3	Austina Eliana da Silva	6,6	28,0	48,0
4	Leidiane Gonçalves Martins Oliveira Silva	2,8	31,5	47,0
5	Amanda Alves Santos	3,1	31,5	46,0
6	Maria Edgema Ribeiro de Oliveira	0,6	31,5	46,0
7	Suzana Tamas Pires da Silva	2,6	28,0	45,0
8	Valquíria Gonçalves P. Pedrosa	11,1	28,0	36,3
9	Thais Miraly Lima da Silva	2,1	28,0	45,0
10	Deyan Lima Oliveira do Nascimento	0,8	31,5	41,0
11	Isryane Pereira dos Santos	1,0	21,0	49,5
12	Rafaela Frazão de Souza	2,2	21,0	49,0
13	Nataly Carvina Muniz Bessera	2,0	24,5	45,0
14	Fabiana Gomes Maciel	3,5	31,5	34,1
15	Luciana Oliveira Soares	3,0	21,0	45,2
16	Geiziane Cardoso Campanelli Borges	1,0	21,0	47,0
17	Aurélien Gebrally da Silva	2,3	24,5	42,0
18	Isayana Barbosa da Silva	2,0	24,5	42,0
19	Dysson Formoso de Almeida Gonçalves	0,6	24,5	43,0
20	Dinny Kelly Pires da Silva Campos	0,5	24,5	43,0
21	Christiane Maria Santos Vieira	1,5	31,5	34,0
22	Milena Souza Araújo	1,0	21,0	44,0
23	Marivone de Fátima Ramos Silva	3,5	14,0	48,0
24	Isidra Sthefani Pereira Cunha	3,0	17,5	43,0
25	Ana Flávia Alves Rodas	-	24,5	37,0
26	Marta Jose Pereira Delgado	2,0	13,5	47,0
27	Camilly Santos Rodas	0,5	18,0	34,3
28	Milena dos Anjos Araújo	-	20,0	32,7
29	Rafaela Pereira dos Santos	0,1	28,0	24,5
30	Ana Julia Santos Carvalho	-	24,5	27,9
31	Aline de Souza Sotres	-	31,5	20,8
32	Marta Cristiane Rodrigues	0,5	14,0	37,6
33	Kátia Borges Oliveira	1,0	21,0	30,0
34	Leidiane Emmanuelle Cruz e Silva	-	35,0	15,0



PREFEITURA DE ARAPORÃ-MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Washington Neves Ferreira, nº 76 - Bairro Alvorada - CEP 38465-000
Fone: (34)3264-0202 - Fax: (34)3264-0203 - e-mail: educacao@arapora.mg.gov.br

35	Alexandra Fernandes Ferreira de Oliveira	9,0	28,0	12,0
36	Rosane Souza Moraes	0,5	7,0	41,0
37	Wany Beatriz S. Ferreira	0,5	17,5	30,0
38	Ismael Aparecida dos Santos Silva	0,5	14,0	30,0
39	Edvaldo Barbosa da Silva	-	21,0	23,3
40	Bruna Pinheiro Amadio	3,0	28,0	13,0
41	Adriana Silva Sousa	2,0	28,0	13,8
42	Ana Paula Maria da Silva	3,4	24,5	15,7
43	Welda Cristiane da Silva Lima	1,2	28,0	14,3
44	Ana Carolina de Lima Solizinho	3,0	28,0	12,3
45	Marta Edmundo Dias Sousa	0,5	28,0	14,5
46	Marta Maria Martins	7,0	24,5	11,3
47	Valeria Garcia da Silva	2,2	24,5	16,0
48	Marta Jousiane Sampaio Freitas	-	24,5	18,1
49	Marta Edmundo Rodrigues dos Santos	-	28,0	14,4
50	Mirabelle de Fátima Santana Albuquerque	0,5	24,5	17,2
51	Leidiane Medeiros Borges	2,7	21,0	18,3
52	Isis Pereira Castro da Silva	1,2	24,5	16,1
53	Amanda Oliveira Silva	0,5	21,0	20,1
54	Fuliana Costa Rodrigues	2,7	21,0	17,7
55	Rosângela Inácio da Cruz Gomes	-	10,5	28,0
56	Eliane Cunha Coutinho	1,0	24,5	-
57	Leidiane Alves da Silva	-	24,5	-
58	Francieli Oliveira dos Santos	1,0	21,0	-
59	Natália Castro Albuquerque	0,5	-	21,0
60	Isadora Vitoria Silva Nascimento	0,5	-	20,0
61	Dinny Souza de Oliveira	-	-	20,0
62	Wendelaine Ferreira Dias	1,0	-	-
63	Rosângela dos Anjos Santos	-	-	-

Araporã-MG, 20 de janeiro de 2026.

Andre Donizete Martins
Presidente do Conselho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição:1961

Araporã – MG, 20 de Janeiro de 2026.



DECRETO Nº 022/2026

"CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009, Lei Complementar n. 148/2023, de 21/03/2023 e no Decreto nº 3429/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº 220/2025;

Considerando que a servidora ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira;

Considerando que a servidora requerente ocupa o cargo de Assistente Administrativo, e comprovou que concluiu o curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de especialização – MBA em Gestão Estratégica de Pessoas, que corresponde ao nível BV da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica deferido o pedido de promoção da servidora, Srª Jordana Inácio Ferreira Borges, matrícula 4331, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que passa ocupar o nível BV na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº 057/09 e na Lei Complementar n. 148/2023.

Art. 2º. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal



Página 1 de 5

DECRETO Nº 023/2026

"Autoriza levantamentos e estudos técnicos de viabilidade para implementação de benefícios, conforme a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, referente ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal – LOM, artigos 64 e seguintes e,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que alterou a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos para implementação dos direitos aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância dos limites constitucionais e legais de despesa com pessoal, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a importância de garantir segurança jurídica e transparência no processo de reconhecimento e pagamento dos direitos;

DECRETA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto autoriza levantamentos e estudos técnicos de viabilidade, bem como, procedimentos administrativos necessários à implementação da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, no âmbito da Administração Pública do município de Araporã/MG.



Página 2 de 5

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, consideram-se benefícios passíveis de reconhecimento e pagamento:

- I - análise;
- II - licença-prêmio;
- III - gratificações e
- IV - progressões.

Parágrafo único. O período de apuração dos direitos compreende exclusivamente o intervalo entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

CAPÍTULO II - DOS LEVANTAMENTOS E ESTUDOS TÉCNICOS

Art. 3º. Ficam determinadas às Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal a realização de levantamentos técnicos e estudos de viabilidade para implementação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 226/2026.

§ 1º. Os levantamentos deverão ser coordenados pela Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos em articulação com:

- I - Secretaria de Finanças;
- II - Controladoria Geral;
- III - Procuradoria Geral.

§ 2º. Caso seja necessário e a pedido da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, as demais secretarias deverão indicar servidor responsável pela interlocução e fornecimento de informações necessárias aos levantamentos.

Art. 4º. Os levantamentos técnicos deverão conter, no mínimo:

- I - quantitativo de servidores ativos, inativos e pensionistas potencialmente beneficiados;
- II - discriminação individual dos servidores por cargo, carreira e lotação;



Página 3 de 5

- III - período exato de tempo a ser reconhecido para cada servidor;
- IV - memorial de cálculo individualizado dos valores devidos;
- V - projeção do impacto financeiro mensal e anual na folha de pagamento;
- VI - identificação dos benefícios aplicáveis a cada categoria funcional.

Parágrafo único. Os levantamentos deverão ser apresentados em formato físico e digital, com planilhas detalhadas e relatórios consolidados.

Art. 5º. A Secretaria de Finanças deverá elaborar estudo de impacto orçamentário-financeiro contendo:

- I - estimativa do impacto total nas despesas com pessoal;
- II - análise da margem disponível em relação aos limites do art. 169 da Constituição Federal e art. 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- III - verificação da disponibilidade orçamentária e financeira;
- IV - análise do cumprimento do disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- V - projeção de impacto nos exercícios financeiros subsequentes;
- VI - análise conforme artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- VI - alternativas de fonte de custeio e cronograma de pagamento.

Art. 6º. A Procuradoria Geral deverá emitir parecer jurídico sobre:

- I - adequação da implementação aos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade;
- II - interpretação da legislação aplicável;
- III - eventuais riscos jurídicos e medidas preventivas;
- IV - necessidade de edição de lei municipal estadual autorizativa;
- V - forma de pagamento dos valores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição:1961

Araporã – MG, 20 de Janeiro de 2026.



Página 4 de 5

CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS

Art. 7º. A Secretaria de Administração consolidará todos os levantamentos e estudos em Relatório Final, a ser apresentado ao Chefe do Poder Executivo, contendo:

- I - síntese executiva com as principais conclusões;
- II - análise da viabilidade técnica, jurídica e financeira;
- III - recomendações para implementação;
- IV - proposta de cronograma de implantação;
- V - minuta de projeto de lei autorizativo, conforme determina a Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 8º. Após análise do Relatório Final, o Chefe do Poder Executivo decidirá sobre:

- I - a conveniência e oportunidade da implementação dos benefícios;
- II - o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, se cabível;
- III - a forma e o cronograma de pagamento dos valores;
- IV - demais providências administrativas necessárias.

CAPÍTULO IV - DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 9º. A implementação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 226/2026 deverá observar rigorosamente:

- I - os limites constitucionais e legais de despesa com pessoal;
- II - a disponibilidade orçamentária e financeira efetiva;
- III - os princípios da responsabilidade fiscal;
- IV - a vedação de transferência de encargos financeiros a outros entes federativos;
- V - o princípio da isonomia entre servidores em situação equivalente.



Página 5 de 5

Parágrafo único. A forma de pagamento será definida após análise do impacto orçamentário-financeiro e respeitara os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, mediante aprovação prévia da Câmara dos Vereadores.

Art. 10. Os servidores terão direito à informação transparente sobre:

- I - o andamento dos levantamentos e estudos;
- II - os critérios utilizados para apuração dos valores;
- III - o cronograma previsto para implementação;
- IV - os canais de atendimento para esclarecimento de dúvidas.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Secretaria de Administração e o Departamento de Recursos Humanos poderá expedir atos complementares para execução deste Decreto.

Art. 12. Compete à Controladoria Geral acompanhar e fiscalizar a execução dos procedimentos determinados neste Decreto.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo, ouvidos os órgãos técnicos competentes.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, 20 de janeiro de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 28, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

ATA DE CREDENCIAMENTO nº. 007/2025

1ª SESSÃO PÚBLICA

Aos vinte dias do mês de janeiro de 2026, às 15h, com quinze (15) minutos de tolerância, os membros da Comissão de Contratação do Município de Araporã/MG, nomeada pela Portaria nº. 016/2025 de 01/10/2025, reuniram-se na sala de reuniões, Sra. JAQUELINE INÁCIO ALVES FERREIRA, Sra. LEILA SOUZA AQUINO e Sra. DRIELY DA SILVA, sob a presidência da primeira, para realização da PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA para receber, apreciar, analisar e julgar os envelopes protocolados até a presente data, contendo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº. 007/2025, cujo objeto trata do Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, incluindo artistas e grupos das áreas artístico-culturais e modalidades diversas, visando eventual e futura contratação para apresentações em projetos e eventos realizados ou apoiados pelo Município de Araporã, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 177/2025, Decreto Municipal nº. 5268/2023, Decreto Municipal 3798 de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O credenciamento ficará aberto durante a vigência do edital de chamamento público que será por 12 (doze) meses a partir da data de publicação. O aviso do edital foi regularmente publicado, na forma da Lei, no site oficial do Município e no Diário Oficial do Município em 18/08/2025 e no Diário Oficial da União no dia 20 de agosto de 2025, convocando todos os interessados e tornando público a abertura de prazo de recebimento de documentos de profissionais liberais e pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços para apresentações em projetos e eventos realizados ou apoiados pelo Município de Araporã. Na data e horário apurados para a 1ª sessão pública foram analisados os documentos dos profissionais e empresas protocolados, sendo eles(s): o profissional liberal FLÁVIO FREIRE DA SILVA, residente e domiciliado na cidade de Itumbiara/GO, credenciamento assinado de próprio punho, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 19/01/2026, apresentou termo de renúncia; o profissional liberal THIAGO DOMINGOS FERNANDES, residente e domiciliado na cidade de Itumbiara/GO, credenciamento assinado de próprio punho, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 19/01/2026, apresentou termo de renúncia; o profissional liberal DANIEL JORGE DE LIMA, residente e domiciliado na cidade de Cristalina/MG, credenciamento assinado de próprio punho, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 19/01/2026, apresentou termo de renúncia; o profissional liberal FABRÍCIO DE SOUZA RAMOS, residente e domiciliado na cidade de Carapicuíba/MG, credenciamento assinado de próprio punho, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 18/01/2026, apresentou termo de renúncia. Finalizado o registro dos credenciados, analisada e rubricada toda documentação pelos presentes, os membros da Comissão de Contratação na presença de todos e por unanimidade, classificaram o(s) credenciado(s) na presente sessão de Credenciamento nº. 005/2025, ficando assim registrada a classificação:

Item	Categoria	Público estimado	Descrição	Classificação
1	MÚSICA (Duração de 45 a 90 min)	Até 500 pessoas	1.1 DJ solo, cantor(a) solo	1º - DANIEL JORGE DE LIMA
			1.2 Dupla ou trio	
			1.3 Banda ou grupo	
		De 501 a 1.500 pessoas	1.4 DJ solo, cantor(a) solo	1º - DANIEL JORGE DE LIMA
			1.5 Dupla ou trio	
			1.6 Banda ou grupo	
		De 1.501 a 2.500 pessoas	1.7 DJ solo, cantor(a) solo	1º - THIAGO DOMINGOS FERNANDES

Rua José Inácio Ferreira, 28 - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 28, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

2	DANÇA (Duração de 15 a 45 min) Bailê Dança contemporânea Dança urbana Dança de salão Dança moderna Danças étnicas Danças Folclóricas	Até 500 pessoas	1.8 Dupla ou trio	1º - DANIEL JORGE DE LIMA 2º - FLÁVIO FREIRE DA SILVA 3º - THIAGO DOMINGOS FERNANDES
			1.9 Banda ou grupo	
			1.10 DJ solo, cantor(a) solo	
			1.11 Dupla ou trio	
		De 501 a 1.500 pessoas	1.12 Banda ou grupo	1º - DANIEL JORGE DE LIMA 2º - FABRÍCIO DE SOUZA RAMOS
			2.1 Individual ou Grupo até 3 integrantes	
			2.2 Grupo de 6 a 10 pessoas	
			2.3 Grupo de mais de 10 pessoas	
			2.4 Individual ou Grupo até 5 integrantes	
			2.5 Grupo de 6 a 10 pessoas	
3	TEATRO (Duração de 45 a 90 min) Teatro de rua para público infantil, Teatro de rua para público adulto, Teatro Folclore Brasileiro para público infantil, Teatro Folclore Brasileiro para público adulto, Performance ou Expositivo	Até 500 pessoas	2.6 Grupo de mais de 10 pessoas	1º - DANIEL JORGE DE LIMA 2º - THIAGO DOMINGOS FERNANDES
			2.7 Individual ou Grupo até 5 integrantes	
			2.8 Grupo de 6 a 10 pessoas	
		De 501 a 1.500 pessoas	2.9 Grupo de mais de 10 pessoas	
			2.10 Individual ou Grupo até 5 integrantes	
			2.11 Grupo de 6 a 10 pessoas	
4	TEATRO (Duração de 45 a 90 min) Teatro de rua para público infantil, Teatro de rua para público adulto, Teatro Folclore Brasileiro para público infantil, Teatro Folclore Brasileiro para público adulto, Performance ou Expositivo	Até 500 pessoas	2.12 Grupo de mais de 10 pessoas	1º - DANIEL JORGE DE LIMA 2º - THIAGO DOMINGOS FERNANDES
			3.1 Individual ou Grupo	
5	TEATRO (Duração de 45 a 90 min) Teatro de rua para público infantil, Teatro de rua para público adulto, Teatro Folclore Brasileiro para público infantil, Teatro Folclore Brasileiro para público adulto, Performance ou Expositivo	Até 500 pessoas	3.2 Individual ou Grupo	1º - DANIEL JORGE DE LIMA 2º - THIAGO DOMINGOS FERNANDES
			3.3 Individual ou Grupo	

Rua José Inácio Ferreira, 28 - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição:1961

Araporã – MG, 20 de Janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

4	PERSONAGEM (Duração: de 99 a 180 min) Ator/ator fantasia, Personagem vivo	Até 500 pessoas	4.1 Individual	
		Acima de 500 pessoas	4.2 Individual	
5	LOCUÇÃO (Duração: de 10 a 90 min) Apresentador, Mestre de cerimônia	Até 500 pessoas	5.1 Individual	
		Acima de 500 pessoas	5.2 Individual	

Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes e membros da Comissão de Contratação.

Jaqueline Inácio Alves Ferreira
JAQUELINE INÁCIO ALVES FERREIRA
Agente de Contratação

Leida Souza Aquino
LEIDA SOUZA AQUINO
Comissão de Contratação

Drielly da Silva
DRIELLY DA SILVA
Comissão de Contratação



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2026

PROCESSO: 018-2025 – PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
CONTRATADA: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E ANÁLISE PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E CONTROLE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO, INCLUINDO COLORÍMETROS, TURBIDÍMETRO, MEDIDOR DE PH, ELETRODO, MEDIDORES DE FLUXO ULTRASSÔNICOS, HIDRÔMETROS E DEMAIS ITENS LABORATORIAIS, visando implantar e aprimorar o controle de qualidade da água e o monitoramento operacional do sistema, em atendimento à solicitação do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE do Município de Araporã-MG.

Valor Global: R\$ 2.999,00 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais).

Dotação orçamentária: 04.01.01.20181.17512.0053.4.4.90.52 – Ficha 17

Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº. 14.133, de 2021.

Data contrato: 19/01/2026

Fundamentação Legal: Tendo em vista o que consta no Processo nº. 018/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58, Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Raquel Luisa Reimann Vilela

Cópias do Diário Oficial do Município

podem ser conseguidas no portal da

Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br